



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.957, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a
ceder, em comodato, um terreno
ao SINPRO-RS.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de 03 (três) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado de frente para a rua João Carlos Brenner, onde mede 10,00 metros por 20,60 metros de frente a fundos pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, pelo lado esquerdo mede, 18,50 metros e nos fundos mede 10,20 metros, com área total de 195,50 m², distante 65,00 metros da Avenida General Daltro Filho, designado pelo lote nº 22, da quadra 24, do setor 04 do Cadastro da Cidade, ao SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SINPRO/RS, destinado a construção de casa de madeira para a sua sede social.-

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja utilizado para a finalidade especificada e de conformidade com o disposto no artigo anterior, dentro do prazo de 1 (um) ano a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e rescindido o contrato de comodato a ser celebrado.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 1.992.



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Maria Amália Santana Mendina
MARIA AMÁLIA SANTANA MENDINA
Secretária M. de Administração

Registre-se e Publique-se.